



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência é **AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA DESTINADA À MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS, ESTRADAS VICINAIS, ACESSOS, ESTACIONAMENTOS E DEMAIS LOCAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.**

1.2. Natureza do objeto:

Comum Especial Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

Pregão Concorrência Leilão Concurso Diálogo Competitivo Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

SIM NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

SIM NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

Dispensa Inexigibilidade



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	<p>BRITA GRADUADA –</p> <p>BGS:</p> <p>Material proveniente da britagem de rocha sã, composto por mistura obrigatória em usina dos agregados utilizados, devendo estes ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, partículas macias ou de fácil desintegração, isentos de impurezas orgânicas, materiais pulverulentos, como pó e argila, bem como quaisquer outros contaminantes.</p> <p>O material deverá atender às seguintes características técnicas:</p> <p>a) Quando submetido à avaliação de durabilidade com solução de sulfato de sódio, conforme Método DNER-ME 89/94, deverá apresentar perdas inferiores aos seguintes limites:</p>	TON.	4.000	R\$123,17	R\$492.680,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

	<p>agregados graúdos: 12%; agregados miúdos: 15%.</p> <p>b) O Índice de Suporte Califórnia (ISC), conforme Método DNER-ME 49/94, com energia modificada, não deverá ser inferior a 100%.</p> <p>c) A granulometria, conforme Método DNER-ME 83/98, por via lavada, deverá estar enquadrada em uma das faixas granulométricas previstas nas normas técnicas aplicáveis.</p> <p>O material deverá atender às normas da ABNT, DNIT e SIE, no que couber. O fornecimento deverá ocorrer com frete incluso, com entrega no local indicado pela Administração Municipal, no município de União do Oeste.</p>				
--	--	--	--	--	--

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de brita graduada destinada à manutenção, recuperação e execução de serviços de infraestrutura, pavimentação, drenagem e melhorias em vias públicas, estradas vicinais, acessos, estacionamentos e demais locais de interesse do Município de União do Oeste.

A contratação justifica-se em razão da necessidade contínua de manutenção e conservação da infraestrutura viária municipal, considerando o desgaste natural das vias ocasionado pelo tráfego de veículos, ações climáticas, chuvas intensas e utilização constante das estradas urbanas e rurais. Tais fatores ocasionam erosões, desníveis, buracos, problemas de drenagem e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

comprometimento das condições de trafegabilidade, exigindo intervenções frequentes por parte da Administração Municipal.

Ressalta-se que, em procedimento licitatório anteriormente realizado pela Administração Municipal, o item referente à brita graduada restou deserto, não sendo possível efetivar sua contratação. Dessa forma, torna-se necessária a realização de novo processo licitatório, visando suprir a demanda existente e assegurar a continuidade dos serviços públicos relacionados à manutenção da infraestrutura viária municipal.

O material a ser adquirido é indispensável para a execução de serviços de base estrutural, estabilização, compactação, drenagem e recuperação das vias, proporcionando melhores condições de circulação, segurança e acessibilidade à população, além de garantir suporte adequado às atividades de transporte escolar, escoamento da produção agrícola, deslocamento de veículos de emergência e acesso aos serviços públicos essenciais.

A contratação busca ainda proporcionar maior eficiência na execução dos serviços realizados pela Secretaria responsável, assegurando disponibilidade contínua do material conforme a demanda do município, evitando paralisações das atividades operacionais e possibilitando atendimento mais ágil das necessidades apresentadas ao longo do exercício.

Além disso, a aquisição de material com especificações técnicas adequadas contribuirá para maior durabilidade das intervenções realizadas, melhor aproveitamento dos recursos públicos e redução da necessidade de manutenções corretivas frequentes, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

Dessa forma, a solução adotada mostra-se alinhada ao interesse público e às diretrizes de governança das contratações públicas, proporcionando suporte técnico adequado à execução das políticas municipais de infraestrutura.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:

() item; () por lote; () global.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, considerando a natureza dos materiais e o elevado valor estimado da contratação. A adoção desse critério busca ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores e permitindo que a Administração Municipal obtenha a proposta mais vantajosa, observados os requisitos de qualidade e as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

O edital será elaborado após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com isso, haverá um item em específico que constará toda a documentação necessária para a participação do licitante no processo licitatório, que deverá ser seguido precisamente.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Por ocasião do recebimento do produto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado por cada Secretaria, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

7.2. O aceite do serviço não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

7.3. Caso o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

7.4. Caberá à proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

7.5. Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o valor constante no contrato administrativo será a única remuneração devida à licitante vencedora.

7.6. A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Administração Municipal e solicitação emitida pela Secretaria responsável, nos locais indicados pelo Município de União do Oeste, com frete, carga, transporte e descarga por conta da contratada.

7.7. Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando as normas da ABNT, DNIT e SIE, no que couber, ficando sujeita à recusa qualquer entrega em desacordo com os padrões exigidos.

7.8. A contratada será responsável por todos os custos decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, combustível, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto contratado.

7.9. A Administração Municipal poderá solicitar, a qualquer momento, documentos, laudos ou informações complementares que comprovem a qualidade e procedência dos materiais fornecidos, inclusive quanto ao atendimento das especificações técnicas exigidas no edital e Termo de Referência.

7.10. A contratada deverá substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, os materiais rejeitados em razão de desconformidade com as especificações técnicas, má qualidade, irregularidades ou danos verificados no ato da entrega ou posteriormente constatados pela fiscalização.

7.11. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, inclusive licenças ambientais e demais documentos pertinentes ao objeto contratado.

7.12. A entrega dos materiais deverá ser realizada em dias úteis e em horário de expediente da Administração Municipal, salvo autorização expressa do setor responsável.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e conformidade do objeto fornecido, permanecendo responsável por vícios, defeitos ou irregularidades constatadas posteriormente.

7.14. A contratada deverá observar todas as normas ambientais, de segurança do trabalho e de transporte aplicáveis à execução do objeto, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

-
- b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2.
- f. Fica designado o Servidor Luís Henrique Hillesheim, engenheiro municipal, através da secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (x) NÃO

9.1. A entrega do objeto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de União do Oeste, por intermédio do secretário responsável por cada pasta, que acompanharão a entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de União do Oeste e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

-
- c) Assegurar ao CONTRATADO acesso as suas dependências, por ocasião da entrega do serviço.
 - d) Agir e decidir em nome do Município de União do Oeste, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.
 - e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) serviços(s).
 - f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
 - g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
 - h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
 - i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
 - j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
 - k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de União do Oeste.
 - l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

10.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de União do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de União do



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Oeste, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de União do Oeste.

10.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.7. O Município de União do Oeste poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

10.8. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de União do Oeste.

10.9. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

10.10. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de União do Oeste.

10.11. Débito da CONTRATADA para com o Município de União do Oeste quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

10.12. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.13. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de União do Oeste, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do União do Oeste do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

10.14. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de União do Oeste, mediante transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

contratada na nota fiscal/fatura contém obrigatoriamente BANCO/INSTITUIÇÃO, CÓDIGO DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, TIPO DE CONTA, Nº DA CONTA, NOME DO 1º TÍTULAR, CPF/CNPJ.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2026). Por ser registro de preço, não será constado a despesa específica, levando em consideração que poderá haver alterações na despesa e não ser adquirido o valor total dos serviços em parcela única.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. 1 R\$	VALOR UNIT. 2 R\$	VALOR UNIT. 3 R\$	VALOR UNIT. FINAL R\$
BRITA GRADUADA – BGS	TON.	4.000	R\$116,52	R\$134,99	R\$118,00	R\$123,17

A pesquisa de preços foi realizada com base em contratações similares efetuadas por outros municípios, considerando valores praticados no mercado para objetos da mesma natureza. Adotou-se como parâmetro o valor padrão identificado nas pesquisas, tendo em vista que não foram constatadas discrepâncias relevantes entre os preços obtidos junto às diferentes contratações analisadas, ainda que haja variação de quantitativos ou pequenas diferenças nos descritivos dos itens, mantendo-se, contudo, a compatibilidade técnica e a equivalência do objeto pesquisado.

No presente procedimento, referente exclusivamente à aquisição de brita graduada, foi utilizada a mesma pesquisa de preços realizada no processo licitatório anterior, considerando que os levantamentos efetuados permanecem dentro do período de validade admitido pela legislação e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

regulamentação aplicáveis, não havendo alteração significativa das condições de mercado capaz de comprometer a fidedignidade dos valores obtidos.

Além disso, tendo em vista que o item referente à brita graduada restou deserto no certame anterior, mostra-se razoável e economicamente vantajoso o aproveitamento da pesquisa já realizada, evitando a repetição desnecessária de atos administrativos e observando os princípios da eficiência, economicidade e celeridade processual, sem prejuízo à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, os valores utilizados permanecem aptos a subsidiar a estimativa da contratação, refletindo preços compatíveis com os praticados no mercado e atendendo aos requisitos legais aplicáveis às contratações públicas.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

14. RESSALVA

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, será elaborado o Edital. Nesse processo, poderão surgir novas inclusões relacionadas à forma de pagamento, fiscalização, entre outros aspectos. Assim, recomenda-se a leitura atenta do Edital, para garantir que o procedimento seja realizado corretamente, atendendo às necessidades da Administração Pública, e para entender claramente as exigências de habilitação e entrega do objeto.

Município de União do Oeste (SC), em 15 de junho de 2026.

Valdecir Roque Phillipini

Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos.